

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1838 de 09/05/08

DECRETO Nº. 13.084/08
DE 08 DE MAIO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer ao espólio de ROBERTO FRITSCHER (LYGIA DRUMMOND FRITSCHER e RÔMULO FRITSCHER), destinada à implantação de UNIDADE ESCOLAR, situada na Avenida Marginal da Avenida João Batista de Souza Soares - Colônia Paraíso, a saber:

01- IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Espólio de Roberto Fritscher (Lygia Drummond Fritscher e Rômulo Fritscher).

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Marginal da Avenida João Batista de Souza Soares.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Marginal da Avenida João Batista de Souza Soares; propriedade de Maurício França Ferraz de Camargo, Sylvia Ferraz de Camargo Ribeiro Luz, Heloisa Haidée Ferraz de Camargo Leão; terrenos do Bairro Colônia Paraíso e propriedade de Maurício França Ferraz de Camargo, Sylvia Ferraz de Camargo Ribeiro Luz e Heloisa Haidée Ferraz de Camargo Leão.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, plano e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente 50,00m (cinquenta metros) de extensão de frente para a Avenida Marginal da Avenida João Batista de Souza Soares; nos fundos mede 50,00m (cinquenta metros) de extensão confrontando com a propriedade de Maurício França Ferraz de Camargo, Sylvia Ferraz de Camargo Ribeiro Luz, Heloisa Haidée Ferraz de Camargo Leão; do lado direito de

REV. PELO DECR. Nº 14739/2011

quem do imóvel olha a Avenida João Batista de Souza Soares (antiga Estrada Velha Rio-São Paulo) mede 233,57m (duzentos e trinta e três metros e cinquenta e sete centímetros) de extensão confrontando com terrenos do Bairro Colônia Paraíso e do lado esquerdo mede 234,65m (duzentos e trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Maurício França Ferraz de Camargo, Sylvia Ferraz de Camargo Ribeiro Luz, Heloisa Haidée Ferraz de Camargo Leão, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 11.705,66m² (onze mil, setecentos e cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terreno supra mencionada está melhor descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 42961-9/08.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de maio de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil
e oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos